



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado– CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

TERMO ADITIVO I-63/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE RANCHO QUEIMADO-SC E A EMPRESA ME INFORMATICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.357/0001-96, com sede na Praça Leonardo Sell, nº 40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Tiago Schutz, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ME INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.841.983/0001-38, com sede na AV. Presidente Kennedy, nº 179, sala 114, Campinas, São José/SC, CEP: 88102-400, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Favero Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.985.***03 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica reajustado em 5,130500%, mediante a aplicação do índice IPCA, pela variação do período transcorrido de 09/2024 à 08/2025, calculado através da calculadora do cidadão do Banco Central do Brasil, pelo link <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>. O valor anterior do contrato é de R\$ 57.120,00 (Cinquenta e sete mil, cento e vinte reais) sendo corrigido para R\$ 60.050,54 (Sessenta mil, cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo contratual fica prorrogado até 09 de outubro de 2026, a contar de 10 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

Rancho Queimado, 02 de outubro de 2025.

TIAGO SCHUTZ
Prefeito Municipal

GUSTAVO FAVERO SANTOS
ME Informática LTDA